



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 217/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

“INSTITUI, E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 002/2016 DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo nº002/2016, designando os seguintes membros para sua composição:

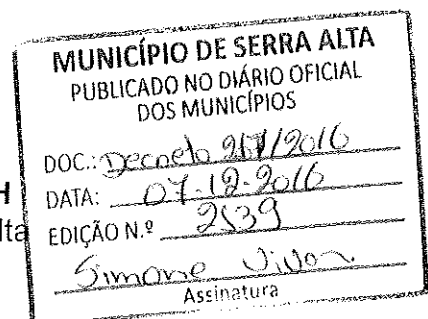
LUCIANO DOS SANTOS - Presidente
ELIDES MARIA MAI VIVAN - Secretária
WALDIR JOSÉ DA CUNHA – Membro
NAIANA PAULA DONIDA – Membro
GERSON JOSE LAZZARETTI – Membro
ANDREIA DONIDA DOS SANTOS - Membro

Art. 2º. Os membros designados, nos termos do artigo anterior, não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos, para dedicar-se ao acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**. Revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta



Registrado e Publicado em data supra: *


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO 217**

DECRETO Nº. 217/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"INSTITUI, E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 002/2016 DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo nº002/2016, designando os seguintes membros para sua composição:

LUCIANO DOS SANTOS - Presidente
ELIDES MARIA MAI VIVAN - Secretária
WALDIR JOSÉ DA CUNHA – Membro
NAIANA PAULA DONIDA – Membro
GERSON JOSE LAZZARETTI – Membro
ANDREIA DONIDA DOS SANTOS - Membro

Art. 2º. Os membros designados, nos termos do artigo anterior, não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos, para dedicar-se ao acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA 088

PORTARIA N.º 088/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEANI MARIA CERZOLLI GIRELLI DO CARGO DE AUXÍLIA DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005 especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e d acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada a partir de 07 de Dezembro de 2016, Servidora GEANI MARIA CERZOLLI GIRELLI, portadora do CPF n 928.742.319-91 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 do Grupo 1-SEG com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 008/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 d 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre a partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos d Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração